

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE GASES MEDICINAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A AIRFLUX – SISTEMAS DE FLUÍDO LTDA.

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Processo: 731/14 – CRER

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **AIRFLUX – SISTEMAS DE FLUÍDO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 09.012.911/0001-03, estabelecida na Av. São Francisco, nº. 341, Qd. 34, Lt. 39, Santa Genoveva, CEP 74670-010, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato por seu representante, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **alterar** o Item 1 do **ANEXO I**, que passa a vigorar com a nova redação aqui apresentada.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta na **Cláusula Nona – DA ALTERAÇÃO** do Contrato primitivo, que prevê a alteração do mesmo mediante aditivo e também nos documentos de fls. 155/177 do processo administrativo CRER nº. 731/14.

vmq

Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003

SUS
Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE
Governo de Goiás

HDS

HUGO 2

CRER

1/3

Cláusula Terceira – DA ALTERAÇÃO NO ANEXO I

O item “1” do ANEXO I passa a vigorar com a nova redação aqui apresentada.

Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo, não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 16 de outubro de 2015.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20



Rosberg Fernandes dos Santos
Sócio Administrador / AIRFLUX
715.987.311-49

Testemunhas:



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78



Aná Carolina Neres Martins Ribeiro
CPF: 019.761.911-81

ANEXO I

Manutenção Preventiva e Corretiva no Sistema de Gases Medicinais	
<p>Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos para produção de ar comprimido de uso medicinal à vácuo de uso hospitalar; Centrais de suprimentos de gases em cilindros de uso constante e backups, colunas retráteis do centro Cirúrgico, Painéis de Alarmes, Pontos de consumo, caixas de Seção, bem como redes de tronco e derivação.</p>	
Item	EQUIPAMENTOS
01	Unidade de vácuo duplex, composta por 02 bombas de vácuo da marca DVP, modelo LC 151, séries n ^{os} . 1436157 e 14366158, patrimônios n ^{os} . 10895 e 10896 e 01 separador de condensado para vácuo com capacidade de 500 litros.
02	Separador de Condensado para vácuo (Reservatório de Vácuo), com capacidade de 500 litros, marca AIRFLUX. <i>Patrimônio n^o. 8724</i>
03	Unidade de ar comprimido duplex, marca: PUMA, modelo; PSBR10CA, (composta por 02 compressores para ar comprimido e 01 separador de condensado para ar comprimido com capacidade para 500 litros). <i>Patrimônio n^o. 2359</i>
04	Separador de Condensado para ar comprimido (Reservatório de Ar Comprimido), com capacidade para 500 litros, marca AIRFLUX. <i>Patrimônio n^o. 8723</i>
Valor Mensal Estimado	
R\$ 2.500,00	
Valor Contratual Anual Estimado	
R\$ 30.000,00	

Fonte: processo Administrativo CRER n^o. 731/14, às fls. 155/177.

vmq



Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE
Governo de Goiás

HDS

HUGO 2



3/3